



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO**  
**CENTRO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 297/4444/2015, 298/4444/2015, 299/4444/2015, 300/4444/2015, 301/4444/2015, 305/4444/2015, 306/4444/2015, 354/4444/2015, 359/4444/2015, 00118/0000/2016 e 6076/0000/2016

**FORNECEDOR:** JBS S/A.

**ASSUNTO:** Solicita reanálise dos lotes indicados e atualização de declaração do SIF

**INTERESSADO:** Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno/CISE

**NOTIFICAÇÃO:** CISE/DAAA/CENUT n.º 036/2017

No intuito de preservar a Administração com relação a segurança da qualidade dos produtos adquiridos, solicitamos a reanálises dos lotes discriminados em planilha anexa.

Reforçamos que tal solicitação está amparada nos Folhetos Descritivos em que prevê:

**9.3** A qualquer tempo, antes do vencimento do prazo de validade do produto, o DAAA através da equipe técnica do CENUT poderá proceder a novos testes do produto, internos ou de campo, utilizando para tanto amostras disponíveis em qualquer escola da rede estadual. Nessa ocasião, o contratado poderá ser convocado pelo DAAA para acompanhar os procedimentos que serão documentados pela equipe responsável.

**9.4.** Em decorrência dos procedimentos descritos nos subitens 9.2 e 9.3, fica facultada ao contratante a exigência de laudo técnico nos laboratórios credenciados, sob ônus da contratada, observados os procedimentos e normas da Portaria CISE nº 1, de 18 de Junho de 2015.

**9.4.1.** Comprovado o não atendimento integral das especificações constantes no item 2 deste Folheto Descritivo, o contratante poderá solicitar reanálise do produto não gerando quaisquer ônus para o contratante.

Informamos que a reanálise dos produtos, será feita mediante a coleta realizada pela equipe técnica do Centro de Serviços de Nutrição pertencente a esta Pasta, com posterior envio ao laboratório de análise indicado pela Administração.

Desta forma, ressaltamos que a detentora/contratada poderá acompanhar todo o procedimento de coleta e envio ao referido laboratório, para isso, o CENUT comunicará a empresa data, horário e local das coletas.

Caso o fornecedor não compareça no dia, horário e local indicado, o CENUT realizará todo o procedimento sem a presença do representante da empresa, sendo que esta não poderá questionar a validade dos resultados obtidos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**  
**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO**  
**CENTRO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO**

Todos os custos advindo desses procedimentos, ficarão a cargo da detentora/contratada conforme prevê os folhetos descritivos, parte integrante dos editais.

Solicitamos também, o envio da declaração atualizada do SIF – Serviço de Inspeção Federal, juntamente com o último relatório de inspeção.

Todos os documentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria da Educação, sito à Praça da República, 53 – Centro, aos cuidados do DAAA/CENUT, sala 56, **em até 15 (quinze) dias úteis**, após a data de coleta e envio do produto ao laboratório.

São Paulo, 20 de março de 2017.

**MARIANA FORESTO**

DIRETOR TÉCNICO II - SUBSTITUTO

DAAA/CENUT

De acordo, encaminha-se para ciência e providências do fornecedor.

**ROBERTO LIBERATO**

DIRETOR TÉCNICO III

DAAA

À

**FABIO BAPTISTA**

Representante da empresa JBS S.A.

Av. Marginal Direita do Tietê, 500 - Vila Jaguara,

São Paulo - SP, 05118-100

MF/CENUTDAAA